

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
 XXX000 36205/2019-25 056-45831 IMPROCEDENTE
 XXX000 36569/2019-41 056-45289 IMPROCEDENTE
 XXX000 36608/2019-00 057-45299 IMPROCEDENTE
 XXX000 36614/2019-02 056-45851 IMPROCEDENTE
 XXX000 36625/2019-11 035-45372 IMPROCEDENTE
 XXX000 36636/2019-37 313-45847 IMPROCEDENTE
 XXX000 36649/2019-89 035-45376 IMPROCEDENTE
 XXX000 36816/2019-19 055-41460 IMPROCEDENTE
 XXX000 36891/2019-34 055-45760 IMPROCEDENTE
 XXX000 37939/2019-02 056-46102 IMPROCEDENTE

XXX000 37944/2019-34 056-46105 IMPROCEDENTE
 XXX000 38060/2019-15 311-46038 IMPROCEDENTE
 XXX000 39576/2019-13 310-46144 IMPROCEDENTE
 XXX000 40189/2019-84 056-45191 IMPROCEDENTE
 XXX000 40227/2019-71 055-45138 IMPROCEDENTE
 XXX000 40237/2019-25 055-45144 IMPROCEDENTE
 XXX000 42428/2019-02 035-45662 IMPROCEDENTE
 XXX000 42430/2019-46 035-45665 IMPROCEDENTE
 XXX000 42605/2019-98 311-45977 IMPROCEDENTE
 XXX000 45933/2019-73 035-46668 IMPROCEDENTE
 XXX000 47354/2019-47 035-46420 IMPROCEDENTE

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. 41, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Acrescenta parágrafos ao art. 99 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 9º, 10 e 11 ao art. 99 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS, com as seguintes redações:

Art. 99

§ 9º As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no percentual de, no mínimo, 0,2 (dois décimos por cento) até 0,7 (sete décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais impositivas, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo.

§ 11. Lei disporá sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 9º e 10 deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL**DECRETO N. 9.170**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de julho de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110
ERICK DA SILVA CAVALCANTE	Assistente Parlamentar VI	AP 111
RAMZA SILVA FONSECA	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.171

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR WESLEY XIMENES DE ALMEIDA RENOVATO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.172

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **CAMILA GONÇALVES GUERRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.173

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR APARECIDA GONÇALVES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.824

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SARLETE PEREZ MARTINS**, matrícula n. 14511, por 15 (quinze) dias, no período de 30.06.2023 a 14.07.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.825

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RODNEI DA CONCEIÇÃO RAMOS**, matrícula n. 53, por 07 (sete) dias, no período de 04.07.2023 a 10.07.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.826

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **GRAZIELA DE OLIVEIRA COPPES FURTADO**, no(s) dia(s) 14 de julho de 2023 em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos